



LEI Nº 912 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

“Aprova o PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CÓRREGO NOVO e dá outras providências.”

O povo do município de Córrego Novo, Estado de Minas, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo único desta Lei, o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Córrego Novo/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo-MG, 24 de agosto de 2016.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal



ANEXO I

Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos

Unidos para o desenvolvimento